



LEI ORDINÁRIA Nº 1160

de 31 de julho de 1991

CONCEDE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CORUMBÁ - ASSEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECERTA e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica concedida uma subvenção, no valor de CR\$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL CRUZEIROS) à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORUMBÁ - ASSEC, que será empregada
objetivando a manutenção e melhoria no padrão de atendimento aos seus
Associados.*

Art. 2º..

*A subvenção de que fala o Artigo 1º desta Lei, será concedida de uma só
vez, a título de doação.*

Art. 3º..

*As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por
conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se
necessário.*

Art. 4º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 31 de Julho de 1991.

Lei Ordinária Nº 1160/1991 - 31 de julho de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em